



Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Seleção referente ao Edital de Seleção Público – nº 002/2023 da Fundação Municipal de Saúde – processo administrativo 200/13062/2022.

Ref.: Chamamento Público – nº 002/2023 da Fundação Municipal de Saúde para escolha de Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº 11.1,1/2012 e suas alterações, para celebração de Contrato de Gestão, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no edital acima referenciado.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05696218/0001-46, com sede na Av. das Américas 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, Salas 703, 704 e 705 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22640-102, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, portador da carteira de identidade nº 01139169 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.148.706-25, vem a V. Exa., respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do objeto e da interpretação das normas nele contidas, o que faz através dos fatos e fundamentos doravante expostos:

- 1 - Destaca-se, pela relevância, a tempestividade deste pedido de esclarecimento, uma vez que a visita técnica foi marcada somente para esta data 14/03/2023 às 11:00.
- 2 - Com efeito, pretende a instituição haver a elucidação de algumas questões que interferem diretamente na elaboração do projeto e propostas do chamamento público, cuja finalidade é o planejamento,



gerenciamento e a execução das atividades e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT.

3 - Doravante, compulsando o edital, em especial as planilhas de custos que servirão como referência, para as Organizações Sociais para contratação de recursos humanos por regime de CLT e PJ, bem como a aplicação das faixas salariais, baseadas na realidade do município em unidades hospitalares com alocação de profissionais de mesma categoria, observamos uma discrepante distinção entre o valor mensal destinado ao pagamento de Recursos Humanos orçado pela organização social IDEIAS e o proposto no Cronograma de Desembolso.

As diferenças apontadas, acaso não corrigidas, considerando a necessidade dos provisionamentos e encargos sociais, a aplicação desse percentual, acaba, prioritariamente, por enveredar a concorrência, entre as organizações da sociedade civil, para uma disputa assimétrica e desequilibrada, eis que as detentoras de CEBAS passam a deter saldos positivos, enquanto as demais ultrapassam suas rubricas dentro o valor estipulado no cronograma de desembolso.

Ou seja, aplicando os percentuais de encargos sociais e provisionamento e após atender a todos os requisitos estabelecidos, as rubricas de Recursos Humanos encontradas por uma OS que viesse a apresentar um projeto ultrapassaria os valores estipulados no cronograma de desembolso apresentado no edital.

Aliás, ao ser aplicado, repita-se, os encargos sociais e provisionamentos, conforme determina o edital e legislação em vigor, e em concordância aos padrões exigidos conforme edital, há que ser observada uma diferença entre o valor do cronograma de desembolso e valores que, inicialmente,



seriam aplicados pelo projeto da OS em questão, na execução do projeto, após atender a todos os requisitos estabelecidos, o que está claramente descrito na planilha que foi elaborada para fins comparativos.

Trata-se de comparativo entre o cronograma do edital e o cronograma projetado, ressaltando que as observações foram analisadas considerando o primeiro mês da rubrica do cronograma de desembolso, e que pode ser observado nas demais competências.

TOTAL RH ORÇADO PELA OSs	R\$ 4.709.585,89
TOTAL ORÇAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	R\$ 3.954.616,92
DIFERENÇA MENSAL (-)	-R\$ 754.968,97
DIFERENÇA 30 MESES (-)	-R\$ 22.649.069,23

Logo, a adoção dos critérios já estabelecidos resulta em uma decisão pela administração pública mais segura e assertiva, importando considerar todo o custo já gerado à máquina pública para realização deste Chamamento Público, já que torna-se claro que a precarização de informações essenciais acaba por não subsidiar a robustez da proposta técnica.

4. Na página 81 deste CP 02/2023 –item 23.1 apresenta a seguinte redação: **Atingimento de metas quantitativas que serão definidas pela FMS no decorrer do Contrato;** Solicitamos esclarecimentos quanto a definição de metas pela FMS no decorrer do Contrato, visto que a proposta Técnica está pautada nas informações e cronograma apresentados neste Edital de Chamamento, impactando diretamente nos custos da unidade.

Cabe-nos ainda apontar que após visita técnica realizada no dia 14/04/2023 identificou-se fragilidades que entendemos serem impeditivas para uma melhor elaboração do plano de trabalho.



### **Item 01 – Obra e adequações**

Considerando os apontamentos feitos durante a visita técnica, solicitamos acesso aos seguintes documentos:

- ✓ Projeto Descritivo da Obra aprovada pela SES;
- ✓ Plantas do Hospital aprovado pela SES;
- ✓ Mapa dos leitos após conclusão da obra;
- ✓ Projetos de Elétrica, combate ao incêndio, rede de gases, hidráulica, rede de esgotos e de Tecnologia da Informação;
- ✓ Cronograma de entregas da obra;
- ✓ Caso o projeto da SES contemple aquisição de equipamentos e mobiliários, solicitamos a disponibilização da relação destes itens.

Os documentos solicitados são imprescindíveis para a elaboração da proposta Técnica, visto que o cumprimento das metas estabelecidas para o Contrato de Gestão está diretamente vinculado à disponibilização da capacidade instalada.

### **Item 02 – Cantina**

O Hospital hoje tem em suas instalações uma cantina, conforme informado na página 36 do Edital 002/2023. Perguntamos esta cantina é operacionalizada pelo município ou a empresa lá instalada possui licença para uso e exploração do espaço, e, haverá necessidade de manutenção deste espaço.

### **Item 03 – Cisternas e Caixas d'Água**

Foi informado na visita técnica que o Hospital possui duas caixas d'água e duas cisternas, solicitamos informação acerca da capacidade de armazenamento de cada uma delas.

### **Item 4 – Investimento**

O Edital 002/2023 apresenta um cronograma de desembolso para a rubrica de Investimento um montante de R\$ 812.135,88, (Oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e apresenta uma capacidade instalada, conforme páginas 35 a 37, porém não identificamos a relação de patrimônio como também a relação dos itens de investimento. A falta destas informações inviabiliza a elaboração da proposta técnica para a execução do objeto do certame.

Deste modo, torna-se clara que pela ausência de informações e dúvidas nas planilhas de dimensionamento de pessoal, no cronograma de desembolso, e nas



instalações visitadas, sobretudo nas diferenças aventadas e demonstradas de forma incontestável, que leva-nos a constatar a inexatidão dos anexos do edital, é que se requer que, com fulcro no disposto item 3.2 do edital em comento, solicitar esclarecimentos dos itens mencionados acima.

São nestes termos que se pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14/04/2023

CARLOS ALBERTO  
BOHRER DE ANDRADE  
FIGUEIRA:2451487062  
5

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
BOHRER DE ANDRADE  
FIGUEIRA:24514870625  
Dados: 2023.04.17  
09:36:50 -03'00'

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO  
SOCIAL – IDEIAS**